



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Processo nº 00379/2024

Interessado(a): Severino José de Brito

Assunto: Cancelamento da Cobrança do IPTU 2022.

Parecer Fiscal referente aos pedido do senhor SEVERINO JOSÉ DE BRITO, CPF 052.590.394-16, informo que após examinar os documentos apresentados, e analisar o relatório cadastral e financeiro do imóvel, constatei que os comprovantes de pagamentos apresentados não tiveram seus valores localizados na conta da receita da Secretaria. Ante os pagamentos efetuados das parcelas 2, 3 e 4, constituo o crédito das mesmas para efeito de abatimento nos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TCR, referente aos exercícios 2020, 2022 e 2023, do imóvel localizado à Rua Edvdo Toscano de Briro,145 - inscrição sequencial 1040194-6, Bairro Centro - Lucena/PB.

Diante da situação, sugiro o DEFERIMENTO PARCIAL do pedido.

Lucena, 24 de abril de 2024.

Francisco S. da Silva
AFT Mat. 2078
Secretaria da Receita